



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO**



EDITAL Nº 308 / 2025 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: 23062.028336/2025-74

Belo Horizonte-MG, 28 de maio de 2025.

EDITAL Nº 308, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Diretora-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG**, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital de seleção de discentes vinculados a outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, para o 2º semestre letivo de 2025 no CEFET-MG. As inscrições encontram-se abertas no período **de 02 a 13 de junho de 2025**, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional, sob gestão da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES, tem como objetivo fomentar a cooperação técnico-científica entre as Instituições Federais de Ensino Superior, promovendo a participação de discentes em atividades curriculares e acadêmicas junto às instituições signatárias.

2. REQUISITOS

São requisitos para participação no Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica:

2.1. Estar matriculado e com vínculo ativo em um curso de graduação de uma das [Instituições Federais participantes do convênio](#).

2.2. Ter concluído, **no ato da inscrição**, pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

2.3. Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos ativos que antecedem o pedido de mobilidade.

3. INSCRIÇÕES

Para a inscrição no processo, são necessários os seguintes documentos, em formato PDF:

- 3.1.** Formulário de inscrição (anexo a este Edital) devidamente preenchido e assinado pelo discente;
- 3.2.** Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- 3.3.** Histórico Escolar completo emitido pela Instituição de origem;
- 3.4.** Plano de Atividades Acadêmicas que o discente deseja cumprir no CEFET-MG, com as respectivas equivalências na IFES de origem, com a anuência do coordenador de curso da instituição de origem.

4. FORMA E PRAZO DE INSCRIÇÃO

A documentação referida no item 3 deste edital deverá ser enviada pela instituição de origem para o e-mail da Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação (CIFG) do CEFET-MG: dirgrad-fomento@cefetmg.br, no período **de 02 a 13 de junho de 2025**.

5. PLANO DE ESTUDOS

- 5.1.** O Plano de Atividades Acadêmicas constante no item 3.4 deve ser aprovado pelo coordenador do curso de origem e cumprido pelo discente, sendo necessária nova análise e aprovação em caso de alteração.
 - 5.1.1.** Será possível alteração do Plano de Atividades Acadêmicas desde que enviado e assinado pelo coordenador do curso de origem até a primeira semana do início do semestre letivo.
- 5.2.** Somente será permitida a realização de estágio durante o período de mobilidade se houver equivalência entre a atividade de estágio da instituição de origem e a atividade curricular de estágio obrigatório dos cursos de graduação do CEFET-MG, conforme previsão no Plano de Atividades.
- 5.3.** O prazo para trancamento de atividades curriculares aprovadas no Plano de Atividades Acadêmicas será o mesmo estabelecido em [Calendário Acadêmico](#) para discentes regulares do CEFET-MG.
 - 5.3.1.** Passado esse prazo, não será permitido o trancamento, sendo passível de reprovação à atividade curricular, caso não seja integralmente realizada.
 - 5.3.2.** O trancamento deve ser comunicado pelo discente à Coordenação de Curso da instituição de origem.
- 5.4.** Todas as disciplinas a serem cursadas no semestre letivo pelo discente selecionado serão necessariamente cumpridas no Campus receptor do CEFET-MG.

6. PERÍODO EM MOBILIDADE

6.1. O período regular para a mobilidade acadêmica, prevista neste Edital, é de 1 (um) semestre. A critério das instituições envolvidas, poderá ser prorrogado por mais 1 (um) semestre.

6.1.1. O discente que está em mobilidade em 2025/1 e deseja solicitar prorrogação para 2025/2 deverá seguir os trâmites constantes nos itens 3 e 4 deste edital.

6.2. Durante o período em mobilidade o discente terá vínculo temporário com o CEFET-MG e terá o direito de utilizar as dependências do CEFET-MG, tais como Biblioteca e Restaurante Universitário, nas mesmas condições do discente regular.

6.3. O segundo período letivo de 2025 no CEFET-MG terá início em 25 de agosto de 2025, para os cursos semestrais.

6.4. O discente interessado deve estar ciente da **eventual divergência de calendário com a instituição de origem e suas possíveis consequências.**

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O número de vagas destinadas aos candidatos à Mobilidade Acadêmica no CEFET-MG será determinado com base na disponibilidade de vagas por disciplina, a ser verificada pelo Coordenador do Curso de destino no momento da análise do pedido de mobilidade.

7.2. O critério de seleção para disciplinas com maior número de candidatos do que vagas disponíveis será o maior coeficiente de rendimento acadêmico global, ou equivalente.

7.3. Em caso de empate, será adotado como critério de desempate o maior percentual de créditos integralizados pelos candidatos.

7.4. Os resultados dos pedidos serão comunicados pela Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação (CIFG) às instituições de origem por e-mail e publicados no site da DIRGRAD.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não serão aceitas inscrições acompanhadas de documentação incompleta ou com formulários preenchidos de forma parcial.

8.2. O CEFET-MG não se responsabilizará pela contratação de seguro estudantil para os discentes selecionados.

8.3. Não haverá concessão de bolsa ou qualquer tipo de auxílio financeiro por parte do CEFET-MG.

8.4. Casos omissos serão decididos pela Diretoria de Graduação.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Envio da documentação à Coordenação de Inovação e Fomento da Graduação/CEFET-MG	02/06 a 13/06/2025
Análise dos requerimentos pelas Coordenações de Curso do CEFET-MG	16/06 a 23/06/2025
Comunicação dos resultados às Instituições de Origem	Até 27/06/2025

(Assinado digitalmente em 29/05/2025 21:29)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

(Assinado digitalmente em 28/05/2025 12:09)

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO
DIRETOR - TITULAR
DIRGRAD (11.51)
Matrícula: 1023335

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **308**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/05/2025** e o
código de verificação: **dd0c482d3b**